



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Novembro
Azul

Mês de
prevenção
ao câncer
de próstata



Ano III

Paracambi, terça-feira, 7 de novembro de 2023

Edição 1140

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.679, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para atender as despesas do Gabinete da Prefeita, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8012/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
4	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.36	1.753.0100	7.400,00	-0-
3	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.30	1.753.0100	-0-	7.400,00
TOTAL				7.400,00	7.400,00

Fontes: 1.753.0100 – RECURSO PRÓPRIO

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil

=PORTARIA Nº 006/2023=

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo para integrar a comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 3366/23 Licitação nº 023/CPL/2022, contratos nº 326, 327, 328 e 329/2023 referente a adesão de materiais permanentes para atender as necessidades desta Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil.

NOME- Fernanda Helena dos Reis (Presidente– Assessor Técnico – Matrícula nº 36/13.462)

NOME – Diego Kioshi Yoshitsuca (Membro – Superintendente Administrativo – Matrícula nº 15349)

NOME- Heber Pires dos Santos (Membro – Agente de Defesa Civil – mat. 36/13.674)

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracambi, 06 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO GONÇALVES
Secretário Municipal do Sistema de Defesa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMDEMA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI

Biênio Dezembro/2023 - Dezembro/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACAMBI**, de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 962 de 22 de junho de 2010, CONVOCA as entidades da Sociedade Civil interessadas a participarem do Processo Eleitoral para preenchimento das 06 vagas para Titulares durante o mandato 2023/2025.

As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Paracambi – SEMADES, situada à Rua Sebastião de Lacerda nº09, Bairro Fábrica, Paracambi/RJ dentro do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, que ocorrerá no dia 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023, de 08:30h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, duas vias, assinadas pelo Representante Legal da Entidade.

A eleição ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira), das 09:00h às 13:00h, na SEMADES, de acordo com o seguinte Regulamento:

DOS DOCUMENTOS:

Para participar do processo eleitoral, as Entidades da Sociedade Civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais (e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano), devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

1. Cópia do Estatuto da Entidade;
2. Cartão do CNPJ atualizado;
3. Ata da eleição da atual Diretoria;
4. Ofício, assinado pelo Representante Legal, indicando o Representante da Entidade na Assembleia Eleitoral;
5. Documento que comprove o desenvolvimento de atividade relacionada à proteção do meio ambiente ou a vinculação da Entidade/Empresa com atividade/ação de cunho ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico etc., no Município de Paracambi;
6. A listagem com as entidades inscritas e aptas será afixada, a partir do dia 29/12/2023, no site do Município (www.paracambi.rj.gov.br).

DA INSCRIÇÃO:

1. A Sociedade Civil deverá eleger 06 (seis) Representantes assim distribuídos:
 - a) 01 (um) representante de Entidade que desenvolva atividade no Município de Paracambi com tradição na defesa do meio ambiente.
 - b) 01 (um) representante de Associação Empresarial.
 - c) 01 (um) representante de Cooperativa e/ou Associação de Produtores Rurais localizados em Paracambi.
 - d) 01 (um) representante de Entidade Comunitária, que tenham seus



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

princípios a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado.
e) 01 (um) representante de Entidade Sindical e/ou Clube de Serviço.
f) 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior com atuação no Município de Paracambi.
2. Cada entidade só poderá se inscrever como candidata e/ou eleitora em um único segmento, conforme item acima.
3. Caso não haja representantes da Sociedade Civil conforme distribuição dos segmentos listados, caberá a Comissão Eleitoral a aprovação para inscrição de outras instituições.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL:

1. Será procedida a leitura dos nomes das Entidades candidatas dando-se início aos trabalhos;
2. As Entidades Membros serão eleitas entre seus pares nos seus respectivos segmentos, por todas as Instituições credenciadas;
3. Cada participante credenciado só poderá votar em 01 (um) candidato;
4. Os votos serão realizados através da manifestação, levantando-se o crachá;
5. Considerar-se-á concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades do respectivo segmento habilitadas para votar, até no máximo às 13:00h, ou a qualquer momento, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido o seu direito a voto;
6. Não havendo número suficiente de Entidades candidatas nos segmentos de representação, será convocada nova eleição para sua complementação.

DO RESULTADO:

1. Serão considerados eleitos como Titulares, as Entidades mais votadas em cada segmento;
2. As entidades eleitas indicarão seus respectivos Representantes Titulares e Suplentes, devendo constar da Ata da Assembleia Eleitoral que será assinada por todos os presentes e encaminhada a Prefeita Municipal para Nomeação e Publicação em Diário Oficial do Município;
3. Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente;

DA SUPLENÇA:

1. Uma vez eleita como Entidade Titular de representatividade em um determinado segmento, esta deverá se reunir com todas as outras Entidades candidatas no mesmo segmento a fim de que procedam em comum acordo à escolha da Entidade Suplente;
2. Feita a escolha da Entidade Suplente, esta procederá ao registro junto ao Conselho, de seu respectivo Representante, inserindo-o na Ata da Assembleia Eleitoral, a qual deverá ser assinada por todos os presentes e encaminhada a Prefeita Municipal para Nomeação e Publicação em Diário Oficial do Município;
3. A Entidade Suplente deverá ser convocada para todas as reuniões na pessoa de seu Representante e participará de acordo com o aduzido pelo Parágrafo 2º do art. 3º da Lei 962/2010;
4. Em caso de ausência da Entidade Titular à reunião, a Entidade Suplente participará da reunião, tendo inclusive, direito a voto, conforme estabelecido no Parágrafo 1º do Artigo 7º da Lei 962/2010;
5. A Entidade Suplente substituirá à Entidade Titular, em que assumirá definitivamente a titularidade do COMDEMA, caso aquela se desligue voluntariamente, ou ainda, no caso de ocorrer fato impeditivo para o cumprimento do mandato, na forma da Lei 962/2010;

DA COMISSÃO ELEITORAL:

1. A Comissão Eleitoral será composta por 5 (cinco) Representantes da Administração Pública Municipal.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paracambi, 06 de novembro de 2023.

KARIN DA SILVA GONÇALVES

Vice-Presidente - COMDEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2584/2022.
CONTRATO: 01/2023
PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E METINOX COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$906,00 (novecentos e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ISAÍAS SIMÕES QUINTANILHA DOS SANTOS
Presidente da FUNAPFERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2584/2022.
CONTRATO: 02/2023
PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$3.437,50 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ISAÍAS SIMÕES QUINTANILHA DOS SANTOS
Presidente da FUNAPFERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2584/2022.
CONTRATO: 03/2023
PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E INSIGHT COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$384,86 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ISAÍAS SIMÕES QUINTANILHA DOS SANTOS
Presidente da FUNAPFERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2584/2022.
CONTRATO: 04/2023
PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$26,00 (vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ISAÍAS SIMÕES QUINTANILHA DOS SANTOS
Presidente da FUNAPFERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2584/2022.
CONTRATO: 05/2023
PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$653,66 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**D.O.E.**
PARACAMBI**COORDENAÇÃO**Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ**DIAGRAMAÇÃO**

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ISAÍAS SIMÕES QUINTANILHA DOS SANTOS
Presidente da FUNAP

FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0389/2021.
CONTRATO: 335/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 24.036,00 (Vinte e quatro mil e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021 .
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0389/2021.
CONTRATO: 336/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALVES FRANÇA COMÉRCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 5.327,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021 .
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0389/2021.
CONTRATO: 337/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 119.422,90 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021 .
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0389/2021.
CONTRATO: 338/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 9.838,50 (Nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021 .
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0389/2021.
CONTRATO: 339/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 8.855,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021 .
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0389/2021.
CONTRATO: 340/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AML COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 923,00 (Novecentos e vinte e três reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021 .
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMBATA
O MOSQUITO**

A LUTA É DE TODOS



D.O.E.
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)